



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Posto Avançado de Sidrolândia

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, na Rua São Paulo, n. 1.150, conforme os termos do Edital n. 35/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2603, de 19 de novembro de 2018, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseção de Sidrolândia - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade e em observações resultantes da inspeção aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** No Posto Avançado de Sidrolândia atua o Juiz Substituto Denílson Lima de Souza, que acumula as atribuições de Coordenador da Unidade e do Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação, de Campo Grande. **2. RESIDÊNCIA. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz que atua no Posto Avançado reside em Campo Grande e comparece



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

no Posto Avançado nos dias em que são realizadas as audiências, sendo que nos demais dias os despachos são proferidos eletronicamente. Registre-se que nos dias em que há audiências de oitiva de testemunhas, referentes às cartas precatórias inquiritórias, o Magistrado permanece no Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação, em Campo Grande. **3. ESTRUTURA**

ADMINISTRATIVA. Atuam na Unidade os servidores Levi Lara Belão, Chefe de Gabinete de Coordenação de Cartas Precatórias; Diógenes Ramires de Vega, Secretário de Audiências; Eva Maria da Silva (cedida pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul), Auxiliar Especializado; e Valdelete Marques Moraes de Castro (Servidora Municipal de Sidrolândia-MS), sendo esta última em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica 18/2017, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e a Prefeitura de Sidrolândia. **4. INSTALAÇÃO FÍSICA.** O Posto Avançado está instalado em prédio alugado pela Prefeitura do Município de Sidrolândia e cedido ao Tribunal, e encontra-se em boas condições de conservação, atendendo as necessidades locais. Ressalte-se que durante o ano de 2018 foram realizados reparos nas instalações elétricas e pintura interna do imóvel, além do aumento na quantidade de assentos disponibilizados no átrio para acomodar advogados e jurisdicionados. Houve, também, a substituição de todos os computadores da Unidade, por modelos mais atuais, resultando em maior agilidade e velocidade na realização das atividades. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** De acordo com informações fornecidas pela Unidade, no período de novembro de 2017 a outubro de 2018 o Posto teve o seguinte movimento processual: **5.1.**

Processos: recebidos: 215 (duzentos e quinze) processos; **solucionados: 414** (quatrocentos e catorze). **5.2. PROCESSOS**

EXAMINADOS. Foram examinados **21** (vinte e um) processos eletrônicos (PJe-JT), tomados aleatoriamente e por amostragem: **2014:** 0024692-78.5.24.0002, 0025824-73.5.24.0002, 0024601-85.5.24.0002 e 0024787-11.5.24.0002; **2015:** 0025326-31.5.24.0005 e 0024161-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

55.5.24.0002; **2016:** 0025456-93.5.24.0002, 0024823-82.5.24.0002, 0024791-77.5.24.0002, 0024489-48.5.24.0002, 0025673-27.5.24.0006 e 0024750-13.5.24.0002; **2017:** 0024478-79.5.24.0003, 0024762-81.5.24.0005, 0024962-91.5.24.0004, 0025668-77.5.24.0003, 0025758-91.5.24.0001, 0025852-30.5.24.0004, 0024129-76.5.24.0003 e 0025559-54.5.24.0006; **2018:** 0024031-57.5.24.0003. **5.3. PRAZOS**

MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO. Extraídos dos processos analisados: certidões: 2 (dois) dias; conclusão ao Juiz: 11 (onze) dias; despachos: 5 (cinco) dias; expedição: alvarás: 1 (um) dia; ofícios: 8 (oito) dias; notificações/intimações: 3 (três) dias; cartas precatórias: 7 (sete) dias; mandados: 4 (quatro) dias; distribuição de mandados: 1 (um) dia; cumprimento de mandados: 12 (doze) dias. Nos processos analisados não foram expedidos editais.

6. PAUTA DE AUDIÊNCIAS. As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira (ou de segunda a sexta-feira, dependendo da movimentação processual na ocasião), em semanas alternadas, conforme cronograma elaborado trimestralmente e revisto episodicamente. As audiências são UNAS, independentemente do rito, e ocorrem no período da tarde, à exceção do último dia, que pode ser na quinta ou sexta-feira, situação em que elas ocorrem no período da manhã. Os horários designados são os seguintes: das 8h20 às 11h20 ou das 13h30 às 16h30. Em se tratando da empresa SEARA Alimentos S.A. são elaboradas pautas específicas em prol da otimização dos trabalhos, com intervalos de 10 (dez) minutos entre as audiências, em caráter único, independente do rito, totalizando uma pauta de aproximadamente 10 (dez) audiências por período. Para as demais empresas são agendadas audiências com intervalos de 20 (vinte) minutos, totalizando 7 (sete) audiências por período, seguindo o caráter único também, independente do rito. As pautas são revistas periodicamente, para que todos os horários de audiências sejam devidamente utilizados. Costumeiramente não se realizam audiências iniciais, salvo em eventuais circunstâncias, tais como a Semana de Conciliação, ou a requerimento das partes. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade possui pauta agendada até 6 de dezembro de 2018 para as audiências de instrução, até 21 de janeiro de 2019 para audiências de conciliação, até 24 de janeiro de 2019 para as audiências UNAS e até 12 de março de 2019 para as de encerramento de instrução. Registre-se que a existência de audiências de encerramento de instrução pautadas para 12/3/2019 ocorre em razão de férias do Juiz Denilson, programadas para o período de 29/1/ a 27/2/2019. No período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018 foram realizadas **524** (quinhentas e vinte e quatro) audiências. Não foram realizadas audiências nos períodos de gozo de férias do Juiz que atua no Posto Avançado. **7. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado: **a)** independentemente do rito a que esteja submetido o processo, as audiências são UNAS; **b)** não existiam processos conclusos para prolação de sentenças com prazos vencidos; **c)** existiam 24 (vinte e quatro) processos aguardando somente a realização da audiência de encerramento da instrução processual, sendo que a mais longínqua delas está designada para 12/03/2019. Impende ressaltar, conforme registrado anteriormente, que a existência de audiências de encerramento de instrução pautadas para 12/3/2019 ocorre em razão de férias do Juiz Denilson, programadas para o período de 29/1/ a 27/2/2019. De acordo com informações da Unidade, são realizados, em média, 12 (doze) encerramentos de instrução por mês para tentativa de conciliação e razões finais; essas audiências só ocorrem em razão da necessidade de prova pericial, haja vista que as audiências na Unidade são Unas; **d)** constatou-se na Unidade a prática tardia de atos processuais e/ou a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos: **d.1) 0024692-78-2014.5.24.0002, 0025824-73-2014.5.24.0002, 0024601-85-2014.5.24.0002 e 0024161-55-2014.5.24.0002:** todos sem movimentação desde 28/8/2018, data em que foram realizadas audiências de conciliação na fase de execução, que terminaram sem que fosse atingido êxito, motivo pelo qual foi determinado o prosseguimento da execução; **d.2) 0025456-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

93-2016.5.24.0002: sem movimentação desde 27/8/2018, data em que foi realizada audiência de conciliação na fase de liquidação de sentença, que terminou sem que fosse atingido êxito, motivo pelo qual foi determinado o prosseguimento da tramitação; **d.3) 0024823-82-2016.5.24.0002, 0024791-77-2016.5.24.0002 e 0024750-13-2016.5.24.0002:** todos sem movimentação desde 28/8/2018, data em que foram realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação de sentença, que terminaram sem que fosse atingido êxito, motivo pelo qual foi determinado o prosseguimento da tramitação; **d.4) 0024787-11-2014.5.24.0002:** permanece sem movimentação desde 7/9/2018, data em que foi recebido da Vara para julgamento de Embargos à Execução; e **d.5) 0024489-48-2016.5.24.0002 (Meta 2):** permanece sem movimentação desde 26/9/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado para deliberação a respeito da manifestação do perito informando a não realização da perícia; **e)** não são proferidas sentenças líquidas, uma vez que, de acordo com o Juiz que atua na Unidade, o Posto não conta com servidor ocupante da função de Calculista e o Tribunal não possui setor de cálculos para realização dessa tarefa; **f)** o Juiz faz uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **g)** o Juiz que atua no Posto Avançado comparece na Unidade nos dias em que ocorrem as audiências e naqueles em que não se encontra fisicamente na Unidade, são proferidos despachos, decisões e sentenças eletronicamente; **h)** a Unidade adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: racionalização do uso de energia elétrica; utilização de copos de vidro em substituição aos copos descartáveis; impressão de documentos em frente e verso; e reaproveitamento das folhas usadas como rascunho. **8. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA** à Secretaria do Posto Avançado que promova a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, conforme mencionado na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

alínea "d" do item anterior, e reduza o prazo consumido para fazer conclusão dos autos e para cumprir as determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados pelos Juízes que atuam na Unidade. **9. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Corregedor registra as seguintes informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Coordenação de Cartas Precatórias a respeito das atividades do Posto Avançado: **a)** a Unidade monitora os endereços das reclamadas para que estejam sempre atualizados e as notificações sejam entregues com êxito, privilegiando a utilização dos Correios para desafogar os serviços dos Oficiais de Justiça; **b)** as notificações endereçadas à Seara Alimentos S.A. são entregues pessoalmente à preposta nos dias em que ocorrem as audiências, com objetivo de redução de custos com expedições de postagens via correio; **c)** a Unidade utiliza intensivamente ferramentas tecnológicas, como, por exemplo, a comunicação com peritos via *WhatsApp*, de modo a reduzir o prazo entre a nomeação e a data da perícia, bem como para assegurar a disponibilidade do *expert* nas datas, horários e locais designados; **d)** utiliza o malote digital e o correio eletrônico, nas comunicações realizadas com os demais órgãos públicos; **e)** realiza triagem perante as Varas da Capital, nos processos que pertencem à Jurisdição do Posto Avançado de Sidrolândia, de modo a evitar o atraso no encaminhamento das ações. **10. REGISTROS FINAIS.** **a)** a Unidade ressalta a importância do Acordo de Cooperação Técnica n. 18/2017, o qual possibilitou que o Posto Avançado possa permanecer aberto todos os dias, de modo a proporcionar o acesso aos cidadãos daquele Município à Justiça do Trabalho, principalmente os que residem na zona rural e, eventualmente, vêm à cidade; **b)** o Desembargador Corregedor recebeu a visita dos advogados Helder Pereira Franco - delegado da Caixa de Assistência, e Germano de Mello Bohrer. O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Denilson Lima de Souza - Coordenador do Posto Avançado de Sidrolândia e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da correição.

11. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pelo Juiz Denilson Lima de Souza, Coordenador do Posto Avançado de Sidrolândia, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juiz Coordenador do Posto Avançado de Sidrolândia

Secretário da Corregedoria Regional

